

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DO ANO DE 2022.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 19:00 H (DEZENOVE HORAS), COM A PRESENÇA INICIAL DO NÚMERO DE VEREADORES QUE PROPORCIONOU O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ABERTA A PRESENTE REUNIÃO. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES, AS QUAIS, APÓS LIDAS, FORAM COLOCADAS EM DISCUSSÃO. COMO NÃO HOUVESSE QUEM QUISESSE DISCUTÍ-LAS, FORAM, AS MESMAS, POSTAS EM VOTAÇÃO E APROVADAS POR UNANIMIDADE, SENDO ASSINADAS PELOS MEMBROS DA MESA. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DO EXPEDIENTE, QUE NÃO HOUVE MATÉRIA. CONCLUÍDO O EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AOS VEREADORES. NINGUÉM QUERENDO FAZER USO DA MESMA, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DA ORDEM DO DIA, QUE CONSTOU DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022, QUE "ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019. EM ÚNICA DISCUSSÃO, E EM ÚNICA VOTAÇÃO. POSTOS OS MESMOS EM DISCUSSÃO, NÃO HOUVE QUEM QUISESSE DISCUTI-LOS. COLOCADOS OS PARECERES EM VOTAÇÃO, FORAM, OS MESMOS, APROVADOS POR UNANIMIDADE. PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, QUE "MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO



MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 2019. EM ÚNICA DISCUSSÃO, E EM ÚNICA VOTAÇÃO. POSTOS OS MESMOS EM DISCUSSÃO, NÃO HOUE QUEM QUISESSE DISCUTI-LOS. COLOCADOS OS PARECERES EM VOTAÇÃO, FORAM, OS MESMOS, APROVADOS POR UNANIMIDADE. PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI N° 017/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, DE 2021. EM ÚNICA DISCUSSÃO, E EM ÚNICA VOTAÇÃO. POSTOS OS MESMOS EM DISCUSSÃO, NÃO HOUE QUEM QUISESSE DISCUTI-LOS. COLOCADOS OS PARECERES EM VOTAÇÃO, FORAM, OS MESMOS, APROVADOS POR UNANIMIDADE. CONCLUÍDA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AOS VEREADORES, NINGUÉM QUERENDO FAZER USO DA MESMA. O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA ÀS 19:50 H (VINTE HORAS) DA NOITE DE HOJE. ENIVALDO PAULINO DA SILVA, LAVROU A PRESENTE ATA, QUE, APÓS LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO
PRESIDENTE


EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA
1° SECRETÁRIO


TARCÍSIO BATISTA DA SILVA
2° SECRETÁRIO